

**CIDADES SUSTENTÁVEIS: BASTARIA CRESCIMENTO ECONÔMICO
ALIADO A DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ATINGIR A
SUSTENTABILIDADE NOS CENTROS URBANOS?**

Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza¹

Priscilla Linhares Albino²

INTRODUÇÃO

O modelo irracional e obsoleto de ocupação das cidades tem conduzido as sociedades para uma incontornável crise urbana, onde a busca por metas de crescimento econômico a qualquer preço tem lançado luzes enviesadas a um desenvolvimento humano falível e questionável.

Para além disso, o avanço desmedido sobre os recursos naturais, justificado pelo consumismo latente e exacerbado, expõe a fragilidade e a insuficiência do sistema capitalista para reverter a insustentabilidade em seu sentido mais amplo.

A ausência de lideranças comprometidas com a causa sustentável em seu tríplice vértice, bem como de políticas públicas e priorização de recursos, dificultam ainda mais o caminho para a superação dos desafios sociais, ambientais e econômicos latentes.

Em um cenário global que se volta a cada dia mais às questões e opções sustentáveis, atingir o desenvolvimento urbano sob as perspectivas humanas, econômicas e ecológicas é superar o imenso desafio imposto a todas as sociedades hodiernas.

¹ Doutora e Mestre em Derecho Ambiental y Sostenibilidad - Universidade de Alicante, Espanha. Mestre em Ciência Jurídica - UNIVALI. Professora permanente no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica - UNIVALI.

² Doutoranda em Ciência Jurídica pela UNIVALI. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Mestre em Saúde e Meio Ambiente pela UNIVILLE. E-mail: priscillalbino@gmail.com

Nessa senda, a construção de cidades sustentáveis³, **tema central** deste artigo, questiona a necessidade de aliar, ou não, esses três aspectos, a fim de atingir o crescimento quantitativo e qualitativo, atendendo as demandas urbanas complexas produzidas continuamente.

Considerando o cenário mencionado, o **objetivo** deste artigo é refletir sobre a possibilidade de as cidades se tornarem espaços sustentáveis, aliando o crescimento econômico e o desenvolvimento humano, analisando, para tanto, o aspecto ambiental como fator preponderante ou não.

Por este motivo, o **problema da pesquisa** é: seria suficiente o crescimento econômico das cidades e seus habitantes, aliado ao desenvolvimento de aspectos relacionais entre esses para atingir a sustentabilidade urbana ou o aspecto ambiental deveria, necessariamente, ser considerado?

Nesse contexto, a **justificativa desta pesquisa** reside na percepção das dificuldades para serem atingidos, concomitantemente, o equilíbrio humano, econômico e ambiental, onde a existência de políticas e gestão públicas, interesse e envolvimento coletivos, assim como direcionamento preciso de recursos financeiros, garantia direitos e princípios fundamentais, como moradia, dignidade, ambiente saudável e cidadania.

Para tanto, o estudo está dividido em três momentos: o primeiro, que aborda a cidade na atualidade e suas interlocuções globais; o segundo momento que busca, com a pesquisa, demonstrar a perspectiva econômica e humana na consecução de uma cidade sustentável; e, por fim, o terceiro, que analisa a imprescindibilidade, ou não, da dimensão ambiental quando da elaboração do planejamento urbano voltado à implementação deste modelo de cidade.

³ Cumpre esclarecer que o conceito de Cidade Sustentável não é de consenso na doutrina e jurisprudência pátria, motivo pelo qual informamos que neste trabalho utilizaremos o conceito e o aporte teórico reunido por Carlos Leite (2012, p. 132-133), para quem a cidade sustentável é muito mais do que um desejável conjunto de construções sustentáveis. Ela deve incorporar parâmetros de sustentabilidade no desenvolvimento urbano público e privado e atingir o pilar social.

Quanto à **metodologia**, foi utilizada a base lógica indutiva por meio da pesquisa bibliográfica a ser utilizada no desenvolvimento da pesquisa, compreende o método cartesiano quanto à coleta de dados e no relatório final o método indutivo com as técnicas do referente, da categoria, dos conceitos operacionais da pesquisa bibliográfica e do fichamento. (PASOLD, 2015, p. 97-99)

1 AS CIDADES NA PÓS-MODERNIDADE

O crescimento urbano acelerado e desordenado tem sido um fator desencadeante de significativas e instigantes discussões nas últimas décadas.

E não sem motivos, posto que para qualquer lugar do globo que se aponte, é possível constatar o mesmo cenário: cidades onde imperam a favelização e o agravamento das desigualdades, o tráfego intenso, o êxodo rural massivo e os, cada vez mais graves, problemas ambientais, tais como a poluição do ar, das praias, rios e lagos.

Estima-se que a população mundial, atualmente, ultrapasse 7.600.000.000 de pessoas (Worldometers, 2019), calculando-se que 55% (cinquenta e cinco por cento) deste total vivia em áreas urbanas no ano de 2018, segundo o relatório *The power of choice* (UNFPA, 2018), da United Nations Population Fund, o que significa um incremento de 20% (vinte por cento), se comparado aos dados de 1950.

Na América Latina, 75% da população vive em áreas urbanas, o que, em números absolutos, se traduz em, aproximadamente, 375 milhões dos 500 milhões de habitantes da região. Deste total, 120 milhões vivem abaixo da linha de pobreza e, ao que tudo indica, diversos desafios enfrentados atualmente pela América Latina irão se repetir, em escala ainda maior, na África e na Ásia nos próximos anos, segundo o relatório anual do Programa Cidades Sustentáveis⁴, 2016.

⁴ Realizado pela Rede Nossa São Paulo, a Rede Social Brasileira por Cidades Justas, Democráticas e Sustentáveis e o Instituto Ethos, o Programa Cidades Sustentáveis (PCS), lançado em 2012, é apartidário e tem o objetivo de sensibilizar, mobilizar e oferecer

Neste cenário, é fato que a urbanização do planeta não só é irreversível como também alarmante. E isto não somente porque os dados contidos no relatório *World Urbanization Prospect 2018* (ONU, 2018), da Organização das Nações Unidas, informam que em 2050 o número de pessoas residindo nas cidades atingirá o marco de 6,3 bilhões, mas também porque vivemos em uma Sociedade com elevado desequilíbrio social, ambiental e econômico.

Segundo Morin (2013, p. 243), esse crescimento, em sua maior parte, envolverá países em desenvolvimento, cujas espaços urbanos acolherão, ao menos, 2 bilhões de habitantes a mais do que hoje.

Para além disso, tem-se o surgimento de novas *mega-cidades*⁵, que em 1990 eram 10, onde habitavam cerca de 153 milhões de pessoas, fenômeno que atualmente atingiu o patamar de 33, segundo o estudo *Megacities: Developing Country Domination* (EUROMONITOR INTERNACIONAL, 2018).

Diante de um modelo irracional e obsoleto de ocupação de espaços, as Sociedades enfrentam na modernidade uma desoladora perspectiva de constante e interminável crise urbana, que possui raiz além de suas fronteiras.

Fatores históricos, culturais, sociais e políticos, aliados à ausência de reflexão acerca da origem da própria cidade, contribuíram, e muito, para o delineamento do quadro atual.

A apontada crise grifa um ponto de inflexão na história, no qual se desfazem os suportes ideológicos e as certezas subjetivas que geraram os modelos paradigmáticos de conhecimento e os dogmas do saber no confuso progresso da modernidade. (LEFF, 2015, p. 119)

ferramentas para que as cidades brasileiras se desenvolvam de forma econômica, social e ambientalmente sustentável, buscando melhorar a qualidade de vida e o bem-estar de toda a sociedade.

⁵ Mega-cidades são consideradas aquelas que possuem 10 milhões de habitantes ou mais, segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU). Disponível em: <https://nacoesunidas.org/atual-modelo-de-urbanizacao-e-insustentavel-onu-habitat-relatorio/>. Acesso em 12 de jan. 2019.

Exemplo disso é o fato de o fenômeno não ocorrer de maneira uniforme em todo o mundo, havendo particularidades entre a urbanização dos países do Sul e do Norte, como a velocidade e a amplitude do processo, o crescimento acelerado da pobreza e o rápido desenvolvimento das periferias empobrecidas. (MORIN, 2013, p. 243)

Em diversos países do Sul é possível constatar o surgimento da *cidade dual*, denominada assim por Morin (2013, p. 245) em razão da ocorrência de um marcante desenvolvimento, com a construção de hotéis e bairros de luxo protegidos, de autoestradas e equipamentos turísticos, simultaneamente a milhões de pessoas que se amontoam nas favelas, vivendo em condições subumanas.

O planejamento urbano e a sua normativa, que deveriam ser pautados primeiramente em necessidades antropológicas, a fim de estabelecer regras de ordenamento dos espaços, não o fazem. Com isto, geram graves problemas urbanos de Sustentabilidade e transformam as cidades em caos, posto que totalmente desfocadas de sua verdadeira essência.

Em verdade, a construção das cidades na América Latina e, especificamente no Brasil, contou com projetos clássicos, sem planejamento jurídico, construídos por particulares e sem a intervenção do Estado, com a finalidade de abrigar os habitantes da elite dominante e sem sequer cogitar a inclusão das classes mais humildes, trabalhadores e escravos. (RECH; RECH, 2016, p. 34)

Ademais, a falta de critério, princípios e diretrizes para a ocupação da *urbes* ao longo do tempo, gerou uma infinidade de cidades que cresceram no entorno de um único centro planejado.

De acordo com as pesquisas do Programa Cidades Sustentáveis (PCS, 2016), o índice de urbanização brasileira foi o maior em toda a América Latina, entre 1970 e 2010, e hoje 86,53% da população do país é urbana.

Esse cenário, mesmo com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) e o resgate da noção de função social da propriedade, permitiu que o processo de urbanização no País ocorresse para além do controle das autoridades. (RECH; RECH, 2016, p. 41)

Os artigos 182⁶ e 183⁷ do referido Diploma estabeleceram diretrizes, valores básicos e instrumentos mínimos de materialização do direito nas áreas urbanas. Essas, por sua vez, foram regulamentadas pela Lei 10.257/2001 (Brasil, 2001), conhecida como Estatuto da Cidade, que referendou a expressão “cidade sustentável” e estabeleceu normas gerais para a política urbana nacional, impondo diversos deveres aos gestores públicos.

Com o diploma normativo, advieram normas de ordem pública e interesse social que regularam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e, também, do equilíbrio ambiental.

Entretanto, mesmo ao se estabelecer um paralelo entre o plano jurídico e o fático, o direito à cidade, em diversos locais, permanece distante do formato adequado de planejamento do espaço urbano sustentável ideal, mormente se considerarmos que os Planos Diretores, importante instrumento de efetivação da política urbana, que foram elevados constitucionalmente ao *status* de instrumento básico da política urbana, precisam sair do papel, a fim de resolver os problemas de exclusão social, da violação de direitos e princípios fundamentais, como moradia, dignidade e cidadania, respeitando-se todas as suas possibilidades jurídicas de planejamento. (RECH, 2016. p. 15)

⁶ Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

⁷ Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Ao regulamentar o instrumento, o Estatuto da Cidade (arts. 39 à 42) delineou o conteúdo mínimo e a obrigatoriedade de sua revisão a cada dez anos, a fim de compatibilizá-lo ao novo contexto social urbano, aprimorando-os e os tornando cada vez mais abrangentes e agregadores.

Ademais, a busca pela cidade sustentável, segundo o aludido documento, em seu artigo art. 40, parágrafo 2º, precisa reconhecer como cidadã a população que habita a área rural, eis que parcela totalmente desprotegida de normas de ocupação, sob pena de feri-lo frontalmente,

Em que pese os inúmeros desafios constatados nos centros urbanos, mesmo diante das normativas apontadas, esses podem e devem se reinventar, planejando a expansão futura, utilizando seus recursos de forma sustentável e fornecendo os serviços essenciais, conforme inúmeros exemplos bem-sucedidos como os de Curitiba (Brasil), Medellín (Colômbia), Bogotá (Colômbia), Barcelona (Espanha) e Nova York (EUA).

Para tanto, as cidades que almejam a implementação de todos os vértices da sustentabilidade necessitam se comprometer responsabilmente com o desenvolvimento de projetos, ações, políticas e programas públicos e privados, que envolvam inclusive as corporações e a participação popular, voltados à educação inclusiva socioeconômica e ambiental de qualidade e que vislumbre um espaço urbano com futuro legítimo, holístico e integrador de todo o tecido social.

2 PERSPECTIVAS HUMANA E ECONÔMICA NA CONSECUÇÃO DE UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

Em um tempo em que nações, economias e pessoas estão conectadas como em nenhuma outra época da história do mundo, questões relacionadas à realidade social, econômica e ambiental, assim como referentes ao desenvolvimento global, seguem o mesmo ritmo.

Diversos são os estudos e documentos que descortinam a complexidade da modernidade e suas questões que persistem ou se tornam recorrentes, apontando que muitos dos problemas atuais não estão

relacionados somente ao processo de urbanização, mas também à distribuição de renda e às contradições sociais.

Os dados do *World Employment and Social Outlook – Trends 2019* (UNICEF, 2019) informam que o número alarmante de 700 milhões de pessoas ainda vive em pobreza extrema⁸ ou moderada, apesar de terem emprego.

No mesmo sentido, o relatório *Montando o Quebra-Cabeça da Pobreza*, elaborado pelo Banco Mundial (2018), aponta que, apesar de existir um número menor de pessoas na atualidade que vivem em situação de pobreza extrema, quase metade da população mundial – cerca de 3,4 bilhões de pessoas – ainda luta para satisfazer as suas necessidades básicas.

A mencionada pesquisa investiga, além da questão econômica, a situação humana vivenciada por essa parcela da população, buscando compreender como o acesso a saneamento e água tratada, educação ou eletricidade relaciona-se ao bem-estar da família. Ademais, em razão de os mais afetados pela pobreza serem, geralmente, mulheres e crianças, o relatório analisa como a pobreza varia dentro do ambiente familiar. (BANCO MUNDIAL, 2018)

Em meio a estas circunstâncias, as desigualdades sociais, que aumentavam desde a década de 1980⁹, pioraram consideravelmente em quase todas as partes do mundo, com prognóstico de agravamento da situação até 2050. (WID.WORLD, 2018)

Questões como favelização, segregação, ilhas de calor e inversão térmica são alguns dos principais desafios socioambientais urbanos que

⁸ Para chegar aos números, adotou-se a linha de corte do Banco Mundial para países de nível médio-alto de desenvolvimento, como os da América Latina, de US\$ 1,90 de renda domiciliar per capita por dia (corrigido pela paridade de poder de compra). Isso equivalia a R\$ 133,72 mensais em 2016, segundo cálculos do IBGE, tendo sido atualizada essa linha pelo IPCA, para R\$ 136 em 2017.

⁹ O “Relatório sobre a desigualdade global” compara de maneira inédita a distribuição da riqueza a nível mundial e sua evolução em quase quatro décadas. Disponível em: <https://wir2018.wid.world> Acesso em: 28 agosto 2018.

somente serão resolvidos se forem feitas abordagens que considerem a complexidade e o contexto local.

Outrossim, com o objetivo de enfatizar as capacidades e oportunidades das pessoas, e não o crescimento econômico, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento apresentou o relatório *Índices e Indicadores de Desenvolvimento Humano: Atualização Estatística de 2018*. (Pnud, 2018)

No documento, dentre outros importantes dados, o Brasil aparece na 79ª posição¹⁰ no grupo *Alto desenvolvimento humano*, atrás de países que figuram na lista denominada *Muito alto desenvolvimento humano*.

Entretanto, apesar do progresso geral, grandes bolsões de pobreza e exclusão persistem e a desigualdade e o conflito estão em ascensão em muitos lugares do globo.

A desigualdade, que é fator de diminuição do IDH global, tornou-se uma questão definidora do nosso tempo e, em diversas partes do mundo, uma causa de incerteza e vulnerabilidade.

Nas cidades, grande parte dos habitantes ainda sofre com as distâncias entre a residência, o local de trabalho e os centros comerciais, posto que a maioria da população que vivencia esta realidade são trabalhadores com baixos salários.

Agrega-se a este cenário, as condições precárias de transporte público e a pouca ou nenhuma infraestrutura desses locais segregados, os quais, no mais das vezes, sequer contam com saneamento básico e ruas asfaltadas, apresentando, ainda, elevados índices de violência.

A favelização, mencionada anteriormente, é um dos mais relevantes problemas sociais urbanos, e a sua proliferação, aliada às desigualdades sociais, demandam novos padrões de colaboração, cooperação, planejamento, governança e financiamento, conforme

¹⁰ O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é medido anualmente pelo Pnud e varia de 0 a 1 – quanto maior, mais desenvolvido o país – e tem como base indicadores de saúde, educação e renda.

apontado pelo documento *Cidades do Mundo*, divulgado pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos. (ONU-Habitat, 2016)

Em que pese ter havido uma queda da proporção da população dos países em desenvolvimento nas favelas nos últimos 20 anos, causa preocupação o fato de o número absoluto ter subido no período, de 689 milhões em 1990 para 880 milhões em 2014. (ONU-Habitat, 2016)

Fator preponderante para essa forma de exclusão é a concentração de renda nas mãos de poucos.

Nessa senda, o Brasil possui 20 nomes¹¹ inscritos dentre os mais ricos no globo. No topo dessa relação figuram 5 brasileiros que, reunidos, possuem riqueza equivalente à metade da população mais pobre do país, o que equivale a mesma quantia do que cerca de 100 milhões de pessoas. A fortuna dessas pessoas, que teve acréscimo de 13% no ano 2017, alça ao patamar de US\$ 549 bilhões, ou 43,52% da riqueza do país, enquanto a metade mais pobre da população brasileira controla apenas 2% da riqueza nacional, menos do que os 2,7% de 2016. (SALOMÃO, 2018)

Cruz e Petermann (2017, p. 37) apresentam pertinente ponderação diante dessas disparidades de condições, quando questionam a possibilidade de membros do mesmo corpo social, da mesma comunidade política, com níveis de renda tão diferentes, conviverem, interagirem e dividirem preocupações comuns.

É necessário ter em vista que ações governamentais voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas pela integração de diferenças sociais e reversão do quadro tanto econômico quanto social, tornam-se imprescindíveis no momento.

Não obstante, somado a isso, deve-se contar que o triângulo de atores de políticas públicas - Sociedade civil, poder público e corporações, estejam conectados e integrados a um fim comum, voltados às

¹¹ Os dados se referem aos 20 homens mais ricos do Brasil. Entretanto, o País conta com 43 bilionários, 12 deles que ascenderam a este patamar em 2017.

possibilidades que visem à promoção de igualdades de condições entre desiguais.

Sob essa conformação, há que se ter no horizonte os ensinamentos de Sarlet (2012, p. 33), para quem o reconhecimento dos deveres fundamentais se traduzem em pedra angular, a servir de estímulo para a participação ativa de todos na vida pública, fazendo com que exista um esforço solidário da população na transformação das estruturas sociais, exigindo o mínimo de responsabilidade social no exercício da liberdade individual de cada pessoa.

Somente assim, pensando pela e para a pluralidade dos habitantes é que será possível atingir a tão almejada Sustentabilidade socioeconômica e identitária de todos.

Contudo, seria o suficiente a perspectiva econômica e social para a consecução do espaço urbano sustentável?

3. A DIMENSÃO AMBIENTAL E O PLANEJAMENTO URBANO VOLTADO À IMPLEMENTAÇÃO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Em um mundo finito e esgotado, os indicadores ambientais informam que o progresso de hoje está chegando às custas de nossos filhos.

E tal afirmação se justifica em razão de as cidades no mundo ocuparem somente 2% de espaço da Terra, mas utilizarem de 60 a 80% do consumo de energia e provocarem 75% da emissão de carbono. Ademais, a vertiginosa urbanização está exercendo pressão sobre a oferta de água potável, de esgoto, do ambiente de vida e saúde pública. (ONU, 2017)

O quadro acima exposto indica que padrão de produção e consumo necessita ser modificado urgentemente, a fim de conter o desejo insaciável que abriu as comportas numa demanda infinita de mercadorias que transbordam sobre a natureza finita. (LEFF, 2015, p. 121)

Referido modelo de comportamento exige uma mudança imediata e ambiciosa. Não se quer com isto dizer que o consumo deva ter um fim,

posto que notório o seu significado e a sua importância no processo que media relações e práticas sociais desde o primórdio dos tempos.

Para Bauman (2018, p. 41), inclusive, “de maneira distinta do consumo, que é basicamente uma característica e uma ocupação dos seres humanos como indivíduos, o consumismo é um atributo da sociedade.”

Todavia, o consumismo como um fim em si mesmo precisa ser reavaliado em razão do impacto ambiental causado não só pela demanda em amplo senso dos bens naturais para a produção, mas também pelo excesso desses que são descartados em virtude da obsolescência programada. São tempos voltados a uma nova percepção e um novo agir, em que se requer a prática do consumo consciente, onde a aquisição constante do supérfluo ceda lugar, apenas, ao necessário.

O volume de lixo produzido pela humanidade é imenso e mesmo com alguma parte dele sendo reciclada, grande quantidade ainda é despejada no ambiente, expondo a danos a saúde de todos os seres vivos.

De acordo com os dados da ONU-Habitat (2018), são produzidas mais de 2 bilhões de toneladas de resíduos no mundo. Dos produtos que compramos, 99% são jogados fora dentro de seis meses. Para acomodar os 7,6 bilhões de moradores do mundo, suprir o uso de recursos e absorver o lixo gerado, seria necessário 70% de outro planeta Terra.

As mudanças climáticas, o aquecimento global, a poluição dos recursos hídricos, a diminuição na biodiversidade e o esgotamento do patrimônio natural significam sérias ameaças para a humanidade e são, sem sombra de dúvida, efeitos do modo de vida, tanto exigente, como relapso, do homem moderno.

Voltados à individualidade e cada vez mais distantes das relações inter-humanas, os indivíduos parecem se olvidar de que vivem em Sociedade e que, para um bom viver, faz-se necessário não “índices de riqueza, os quais tendem a reconstruir a convivência humana como um lugar de competitividade, rivalidades e conflitos”, mas a “promoção de

experiências, instituições e outras realidades culturais e naturais da vida em comum.” (BAUMAN, 2015, p. 70)

Segundo Gordillo (2006, p.15), “una buena parte de lo que hasta hoy se ha considerado bienes comunes (como la atmosfera o los oceanos) se caracteriza por el hecho de que si están disponibles para una persona, automaticamente lo están para todas las demás.”

Nesse cenário, o grande desafio é construir cidades com novos parâmetros, onde o bem-estar econômico e humano estejam associados a novos olhares que privilegiem o bem comum, trama essa que, por certo, não se torna possível sem um meio natural sadio e equilibrado.

Para Dardot e Laval (2017, p. 13), o cerne da questão não reside somente em proteger bens fundamentais para a sobrevivência humana, mas de mudar profundamente a economia e a sociedade, derrubando o sistema de normas que está ameaçando de maneira direta a humanidade e a natureza.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados em setembro de 2015 pela Assembleia Geral da ONU, reúnem 17 macro objetivos e 169 metas com o propósito de acabar com a pobreza até 2030 e promover universalmente a prosperidade econômica, o desenvolvimento social e a proteção ambiental.

Segundo o Objetivo 11, do referido documento, há um compromisso global de *tornar as cidades e os assentamentos urbanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis*. Para tanto, somente uma abordagem integrada para a infraestrutura urbana, conforme resolução editada pela Cúpula das Cidades (ONU, 2019), será capaz de garantir as perspectivas intergeracionais necessárias para que a meta seja atingida.

Sem embargo, um pensamento social holístico é imprescindível para compreender a sustentabilidade das cidades e as suas relações. Somente os espectros humano e social não serão capazes de compor o mosaico urbano com precisão, haja vista que tudo está interligado e não se fará possível erradicar a desigualdade social e a pobreza em meio aos

desafios severos que são impostos na modernidade ao patrimônio ambiental.

O enfrentamento dos desafios urbanos voltados à consecução de uma cidade sustentável devem ser baseados na tridimensionalidade da Sustentabilidade, onde o objetivo constitucional de uma Sociedade justa, humana e solidária, em que o bem comum e a busca pelo fim das severas desigualdades e a erradicação da pobreza seja o mote central, somente será atingido quando políticas públicas eficientes e eficazes forem implementadas por governantes éticos e incorruptíveis, aliados à empresas que compreendam a responsabilidade social e ambiental ao visar os lucros, e à sociedades que compreendam a sua fatia de responsabilidade de transformar o mundo em um lugar melhor para todos.

Só assim atingiremos a meta de desenvolvimento e implementação de cidades sustentáveis, nas quais vigorem mecanismos políticos de representação democrática, participação e controle coletivo de recursos, que privilegie o bem-estar coletivo, a pluralidade, a ética, as relações equilibradas, a igualdade e a justiça ambiental e social, e que conte com o empenho de todos os habitantes para enfrentar os desequilíbrios e conflitos cotidianos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas últimas décadas, o mundo vem se urbanizando rapidamente. Contudo, diversos aspectos das cidades não observaram o mesmo ritmo e tampouco a mesma proporção.

O prisma social, aliado ao econômico, perpassa as pautas de discussões quando se buscam soluções e alternativas para a consecução da cidade sustentável.

Do setor empresarial passou-se a exigir uma visão inovadora distinta da convencional, com atitudes pró-ativas em relação à sustentabilidade.

Na seara social, da mesma forma, percebe-se uma nova forma de olhar para as (e também exigir das) estruturas públicas e privadas, visando à melhoria do sistema sanitário, educacional e de segurança.

Entretanto, não é mais possível afastar deste panorama a perspectiva ecológica, compatibilizando a preservação do patrimônio ambiental nos centros urbanos, com o crescimento e a modernidade e, ainda, com o ambiente equilibrado e o bem estar da coletividade.

As mudanças climáticas e outras preocupações ambientais, econômicas e sociais estão comprometendo o desenvolvimento para as atuais e as futuras gerações e tornando o nosso planeta cada vez mais desigual, instável e insustentável.

É preciso implementar cidades como espaços por excelência da inovação social e do exercício democrático, as quais reúnam práticas políticas, ambientais e sociais capazes de garantir um futuro coletivo legítimo.

Nesse contexto, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas eficazes e eficientes, voltadas à promoção de oportunidades iguais de acesso aos espaços públicos e à mobilidade na *urbes*, incentivam as necessárias trocas culturais do tecido social, contribuindo para as interações e convivência comunitária e a necessária diminuição do desequilíbrio coletivo.

Para tanto, faz-se fundamental o comprometimento dos governantes, a fim de direcionar de forma estratégica o montante necessário de recursos aos fins coletivos. Para além disso, imprescindível o envolvimento da sociedade civil e das corporações, as quais, conectadas e integradas ao poder público, contribuirão para a integração e a superação das diferenças em todas as suas faces.

Uma cidade que contemple o interesse de todos, não fragmentada, é pressuposto de sustentabilidade em seu sentido mais amplo e permite aos seus habitantes o exercício da cidadania.

Notório, portanto, que não há como enfrentar os desafios na concretização de espaços urbanos sustentáveis sem ligar as estratégias urbanas às políticas econômicas, sociais e ambientais.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

BANCO MUNDIAL. Relatório **Montando o Quebra-Cabeça da Pobreza**. Disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/news/press-release/2018/10/17/nearly-half-the-world-lives-on-less-than-550-a-day-brazilian-portuguese> Acesso em 7 abr. 2019.

BAUMAN, Zigmunt. **Confiança e medo na cidade**. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

_____. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

_____. **A riqueza de todos beneficia todos nós?** Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto consolidado até a EC n. 91/2016. Portal do Senado Federal: Legislação. Brasília, DF. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em: 07 mar. 2018.

_____. **Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Portal da Presidência da República do Brasil: Legislação. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm Acesso em: 07 mar. 2018.

CARVALHO, Délton Winter de. Instrumentos de prevenção a desastres: as medidas não estruturais e a construção de cidades resilientes. **Revista Novos Estudos Jurídicos** – Eletrônica, Vol. 20, nº 1, jan-abr 2015, p. 34-58. Disponível em <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/7194>

CARVALHO, Sonia Aparecida de; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes; ZIBETTI, Fabiola Wust Zibetti. Globalização e riscos ambientais e ecológicos: consequências da sociedade moderna. **Revista eletrônica Direito e Política**, Univali, v. 12, n. 3, 2017, p. 1409-1429. Disponível em <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rdp/article/view/12101>

DAROT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum**: um ensaio sobre a revolução no século XXI. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2017.

EUROMONITOR INTERNACIONAL. Relatório **Megacities: Developing Country Domination.** Disponível em: <https://go.euromonitor.com/strategy-briefing-cities-2018-megacities.html> Acesso em 3 abr. 2019.

GORDILLO, José Luis (coord.). **La protección de los bienes comunes de la humanidad:** um desafio para la política y el derecho del siglo XXI. Madrid: Editorial Trotta, 2016.

INSTITUTO ETHOS; REDE NOSSA SÃO PAULO; REDE SOCIAL BRASILEIRA POR CIDADES JUSTAS, DEMOCRÁTICAS E SUSTENTÁVEIS.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental:** sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth. 11. Ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

MORIN, Edgar. **A via para o futuro da humanidade.** Tradução de Edgard de Assis Carvalho e Mariza Perassi Bosco. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

OLIVEIRA NETO, Francisco J. Rodrigues de. DEMARCHI, Clovis; ABREU, Pedro Manoel. (orgs), **Direito, Estado e Sustentabilidade.** Livro Eletrônico. São Paulo: Intelecto Editora, 2016. <https://www.univali.br/vida-no-campus/editora-univali/e-books/Documents/ecjs/E-book%202016%20DIREITO,%20ESTADO%20E%20SUSTENTABILIDADE.pdf>

ONU. Organização das Nações Unidas. Relatório **World Urbanization Prospects 2018.** Disponível em: <https://population.un.org/wup/> Acesso em 4 abr. 2019.

_____. ODS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/> Acesso em 12 abr. 2019.

_____. **Cúpula das Cidades pede abordagem integrada para infraestrutura urbana.** Disponível em: <http://web.unep.org/environmentassembly/cities-summit> Acesso em 10 abr. 2019.

ONU-Habitat. Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos. Relatório **Cidades do Mundo** 2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/atual-modelo-de-urbanizacao-e-insustentavel-onu-habitat-relatorio/> Acesso em 11 abr. 2019.

_____. Ms. Maimunah Mohd Sharif, United Nations Under-Secretary-General and Executive Director's message on World Habitat Day. Disponível em: <https://unhabitat.org/ms-maimunah-mohd-sharif-united-nations-under-secretary-general-and-executive-directors-message-on-world-habitat-day/> Acesso em 10 abr. 2019.

PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 13ª ed. rev. atual. amp. Florianópolis: Conceito Editorial, 2015.

PETERMANN, Vânia; CRUZ, Paulo. (Des)Igualdade e sustentabilidade social: do patrimônio ambiental todos são herdeiros. **Justiça do Direito**, v. 31, n. 1, p. 24-44, jan./abr. 2017.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Relatório **Índices e Indicadores de Desenvolvimento Humano: Atualização Estatística de 2018**. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/idh/relatorios-de-desenvolvimento-humano/relatorio-do-desenvolvimento-humano-2018.html> Acesso em: 10 abr. 2019.

PCS. Programa Cidades Sustentáveis. **Relatório Anual Programa Cidades Sustentáveis 15/16**. Disponível em: https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/relatorio_cidades_sustentaveis_2015-2016.pdf Acesso em: 13 abr. 2019.

RECH, Adir Ubaldo; RECH, Adivandro. **Cidade sustentável, direito urbanístico e ambiental: instrumentos de planejamento**. Caxias do Sul, RS: Educus, 2016.

SALAMÃO, Karin. **Os 20 brasileiros mais ricos do mundo segundo a forbes**. Revista Exame on line. 7 mar. 2018. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/negocios/os-20-brasileiros-mais-ricos-do-mundo-segundo-a-forbes/> Acesso em: 2 abr. de 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

WANDCHEER, Clarissa Bueno; VENTURI, Thaís G. Pascoaloto. O Desenvolvimento Sustentável e algumas considerações críticas ao modelo econômico capitalista. **Revista Novos Estudos Jurídicos**. Volume 22. Número 02, 2017. Disponível em <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/10991>

WID.WORLD. The source for global inequality data. Relatório **World Inequality Report 2018**. Disponível em: <https://wir2018.wid.world> Acesso em 3 abr. 2019.

WORLD MATERS. Relatório **População mundial**. Disponível em: <http://www.worldometers.info/br/> Acesso em 4 abr. 2019.

UNFPA. United Nations Population Fund. Relatório **The power of choice**. Disponível em: <https://www.unfpa.org/swop-2018> Acesso em 4 abr. 2019.

UNICEF. Fundo Internacional de Emergências para a Infância das Nações Unidas. Relatório **World Employment and Social Outlook – Trends**

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONSTITUCIONALISMO, TRANSNACIONALIDADE E
SUSTENTABILIDADE

15º Seminário Internacional de Governança e Sustentabilidade
Universidad de Alicante - Espanha
Setembro de 2019

2019. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/2019/langen/index.htm> Acesso em 11 abr. 2019.